



Nº 23 - 15/11/2023

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2021/2025,
REALIZADA NO DIA QUINZE DE NOVEMBRO
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, realizou-se a vigésima terceira reunião de dois mil e vinte e três da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente, e os senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luís Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Maria da Graça Duarte Nascimento.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Maria Luisa da Silva Martins, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

- A) Alteração do n.º 1, do art.º 49.º do Código de Ética e de Conduta de Montemor-o-Novo (Alteração do Responsável do Cumprimento Normativo) e Ratificação do Código de Ética e de Conduta de Montemor-o-Novo
- B) Proposta de Ata nº 20 de 04/10/2023.

2. GABINETE DE APOIOS ÀS FREGUESIAS

- A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Santiago do Escoural para “Obras de substituição dos algerozes do Complexo Multifuncional (antigos armazéns da Cooperativa)”;
- B) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de S. Cristóvão “Melhoramentos no Centro Escolar de S. Cristóvão”.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Apoio a alunos carenciados / Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira – setembro 2023;
- B) Proposta de Apoio a alunos carenciados / Associação Grupo de Amigos Unidos pelo Escoural – setembro 2023
- C) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / Associação de Solidariedade Social de Silveiras - setembro 2023
- D) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / Associação de Pais da E.B.1 Nº 1 – Montemor-o-Novo – setembro 2023

- 
- E) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela – setembro 2023
 - F) Proposta de Contrato de Programa para o Ano 2023-24 / Clube de Ténis de Montemor-o-Novo
 - G) Proposta de cedência de Pavimento “Flexipiso” / Cortiçadas Clube do Alentejo
 - H) Proposta de cedência de Pavimento “Flexipiso” / Grupo União Sport

4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira;

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Normas de Concurso “Coroas de Natal com Bolotas” / SMEA – Sabor das Estações 23-24

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Processos de Licenciamento

De: PAUL RENE VAN BREEMEN, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de uma área de serviço exclusivamente para auto-caravanas não incluída em parque de campismo, a levar a efeito na propriedade denominada “Courela Nova do Penhasco”, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: MARIA FÁTIMA DE CARVALHO PEQUENO MALTEZ, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de recuperação e ampliação de moradia e construção de piscina a levar a efeito no prédio sito na Rua dos Centenários n.º 32 A na freguesia de S. Cristóvão.

De: FLÁVIO ANTÓNIO DE RESENDE, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de moradia e legalização de alterações, a levar a efeito na Fazenda do Justo, em Cortiçadas de Lavre na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: ANDREW CRISOL JOSEPH D´SOUZA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de moradia a levar a efeito na propriedade denominada “Abóboda”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: ANA CRISTINA NIELSEN NUNES DE ABREU, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar, apoio agrícola e piscina a levar a efeito na propriedade denominada “Courelas da Carvalhice”, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: JOSÉ HENRIQUE CABEÇA COELHO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de pavilhão agrícola a levar a efeito na propriedade denominada “Courela do Gabriel Nunes”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) Processos de Requerimentos

De: GRUPO DESPORTIVO DO REGUENGO/S. MATEUS, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído, para a realização do evento de “Baile de

Outono" a realizar nas Instalações do Centro Cultural de Reguengo/São Mateus na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

- A) Proposta de Aprovação de Alteração ao Projeto de Remodelação do Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre (Revisão Orçamental/Alteração ao Preço Base)

8. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

- A) Proposta de Loteamento Municipal da Horta das Bacias, sito na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;
- B) Abertura do procedimento regulamentar de elaboração do "Regulamento de Funcionamento do Sistema de Partilha de Bicicletas Elétricas – MorBike";
- C) Programa Mor Solidário Eixo 5 – Apoio à melhoria das Condições de Habitabilidade.

9. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Abertura de Procedimento Regulamentar para elaboração de Regulamento do Conselho Municipal do Desporto;

10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

- A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Amigos Unidos Pelo Escoural / Refeições Escolares – AL 2023-24

11. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

Período Antes da Ordem do Dia

Município Amigo do Desporto

Foi o senhor Vereador António Xavier que interveio inicialmente para transmitir que no dia 6 de novembro de 2023, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representada pelo Coordenador da UDJ - Unidade de Desporto e Juventude, teve a honra de participar numa cerimónia realizada em Loures, na qual foi distinguida pelo 3º ano consecutivo com o galardão "Município Amigo do Desporto". O Galardão de "Município Amigo do Desporto" é um reconhecimento público de excelência nas práticas adotadas pelo município na promoção do desporto e atividade física. Trata-se de um prémio de reconhecimento, onde destaca o compromisso da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em proporcionar oportunidades de atividade física. Trata-se de um prémio de reconhecimento do trabalho dos técnicos da Divisão Sócio-Cultural especificamente da Unidade de Desporto e Juventude, a quem apresentou os parabéns, considerando que é um orgulho para a nossa autarquia e para os nossos cidadãos.

Corta Mato Escolar

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Xavier informou que a fase concelhia do Corta Mato escolar decorrerá no dia 22 de novembro, a partir das 10h15 no Parque de Feiras e Exposições Municipal.

Festival 1ª Braçada

Continuando a intervir o senhor Vereador António Xavier deu conhecimento que os alunos da Escola de Natação da Piscina Coberta Municipal de Montemor-o-Novo, realizarão mais uma

edição do Festival 1ª Braçada. Esta é a primeira tarde de convívio das crianças e jovens na época 2023/2024, é composto por jogos aquáticos e provas de natação a ter lugar no dia 25 de novembro, a partir das 15h.

Congratulações a Atletas

A terminar a área do Desporto o senhor Vereador António Xavier congratulou os atletas Fábio Capela e Gonçalo Catalão, do Grupo União Sport, Francisco Roque, do Grupo Estrela Escouralense, pelas suas convocatórias à Seleção distrital de futebol masculino de seniores; Maria Inês Oliveira, da TIS, pela convocatória para a seleção distrital de futsal feminino; Joana Mouta e Mariana Silva, do Grupo União Sport e Constança Ferreira, da Casa do Povo de Lavre, pela convocatória à seleção distrital de futebol feminino;

Apresentação de Livro

Sob a presente epígrafe voltou a intervir o senhor Vereador António Xavier para dar nota de que, no dia 10 de novembro, pelas 18h, a professora Teresa Fonseca fez a apresentação do seu livro intitulado "Economia e Sociedade no Alentejo de finais do Antigo Regime – o Fenómeno do Despejo das Herdades (1771-1832)", no auditório da Biblioteca Municipal Almeida Faria.

Considerou tratar-se de um trabalho sublime e de alguma forma inédito, sendo um tema com pouca análise científica, é bastante interessante para quem quer entender como aconteceu o liberalismo em Portugal e toda aquela turbulência do início do século XIX, onde vai buscar toda a sua base legal. Considerou um momento excelente e recomendou a sua leitura, a todos os interessados.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes para considerar que este livro é mais um contributo de excelência, de uma Historiadora de referência há décadas neste território, foi mais um contributo inestimável para o conhecimento.

Salientou aqui o apoio que a Câmara Municipal presta, a quem escreve e investiga sobre este território, para além de outras dimensões criativas de outros tipos de escritores.

Considerou ser um grande contributo para o conhecimento da economia, da sociedade rural e da província do Alentejo nas décadas do antigo regime. Trata-se de um contributo fundamental de alguém que vive há muitas décadas em Montemor-o-Novo.

Visita Guiada pelo Património

Foi o senhor Vereador António Xavier que prosseguiu no uso da palavra para informar que no dia 18 de novembro, a partir das 10h00, realizar-se-á uma visita guiada ao Arquivo Municipal de Montemor-o-Novo, que tem o seu início na exposição "A Misericórdia de Montemor-o-Novo", patente no Arquivo Municipal, sendo desta forma, mais uma oportunidade de conhecer aquela exposição, seguindo-se a visita para o Recolhimento de Nossa Sra. da Luz, Hospital do Espírito Santo e de Santo André, Igreja da Misericórdia e Sala do Despacho, locais que geralmente não são visitáveis. A visita será guiada pela historiadora de arte Filomena Caetano, numa organização do Arquivo Municipal de Montemor-o-Novo, com apoio da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo.

Exposição evocativa dos dois Forais

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Xavier informou que a exposição evocativa dos dois Forais de Montemor iniciou-se a 4 de novembro e estará patente no Centro Interpretativo do Castelo e Arquivo Municipal até 31 de dezembro deste ano. A iniciativa pretende evocar, em simultâneo, os 820 anos do Foral de D. Sancho e os 520 anos do Foral de

D. Manuel e os 450 anos da elevação de Montemor a vila notável. Deixou o convite a todos os munícipes a visitarem esta exposição.

Aditamento ao Acordo de Colaboração

A concluir as suas intervenções o senhor Vereador António Xavier disse que apesar de se viver uma triste crise política em Portugal, com mais arguidos com mais membros do Governo detidos e ligações suspeitas, existe uma boa notícia, o Aditamento ao Acordo de Colaboração do Município de Montemor-o-Novo, foi homologado pelo Conselho Diretivo do IHRU, o que significa que aquela proposta que foi aprovada em reunião de Câmara e Assembleia Municipal já se encontra em vigor e desta forma poder-se-á efetivamente continuar o trabalho.

Projeto da EN 537

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra que se reportou à última reunião deste órgão, e concretamente ao período de Atendimento ao Público, relativamente ao projeto da obra da estrada municipal 537, que, tal como aqui foi transmitido, tratava-se de um projeto que estava concluído para poder avançar, porém, posteriormente foi transmitido pelo senhor Presidente que o projeto não estava em condições de ser lançado.

Referiu seguidamente que, este projeto foi concebido por uma empresa externa e acompanhado pelos técnicos do Município.

Para responder, tomou a palavra o senhor Presidente dizendo que relativamente à estrada municipal 537, foi unicamente acompanhado pelo Arquiteto João Videira, antigo Chefe da Divisão de Administração Urbanística.

Existem informações de alguns técnicos, que transmitiram que o projeto estava incompleto, como tal, não são os políticos aqui presentes, que vão contrariar a opinião dos técnicos.

Desta forma e de acordo com a informação prestada, o projeto terá que ser revisto.

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra para dizer que independentemente do que lhe foi transmitido, tem a certeza de que o projeto da obra em causa foi diretamente acompanhado pelo Arquiteto Daniel Carrapa e não pelo Arquiteto João Videira, sendo esta a realidade do que aconteceu, no entanto, admite que possam ter sido agora encontradas alguma situação menos corretas.

Mupis

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra disse que a força política que representa nesta Câmara Municipal, dispõe de diversa propaganda política, colocada em vários locais da cidade, em mupis, os quais são propriedade do Partido Comunista Português. Verificaram, entretanto, que foram retirados e inicialmente não sabiam quem os tinha retirado, porém tiveram conhecimento que foi a Câmara Municipal que procedeu a esse trabalho. Neste sentido solicita informação relativamente à sua localização, atendendo a que já tinham colocado a questão anteriormente e não obtiveram resposta.

Foi novamente o senhor Presidente que respondeu à questão colocada para transmitir que o Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem, está a fazer o levantamento deste material.

O senhor Vereador António Pinetra retomou a palavra para afirmar que as estruturas em causa estavam ao serviço, do que entendiam por conveniente e tinham direito a fazê-lo.

Retirar aqueles equipamentos é que não é legal, como tal solicitou que a situação seja resolvida o mais rápido possível.

Ao que o senhor Presidente esclareceu que as estruturas mupis, foram retiradas durante o alerta laranja pelos funcionários do Município, ficaram armazenados nas instalações da Adua. Nesse mesmo dia, o senhor António Morão foi contactado, pessoa que supostamente está ligada ao

Partido Comunista Português e foi acordado com o referido funcionário, que o PCP recolheria os equipamentos para os voltar a utilizar.

A concluir disse que, os mupis não foram destruídos, pelo contrário até foram protegidos, e se o PCP, não tiver possibilidade de os recolher, a Câmara Municipal poderá proceder à sua entrega.

Abertura de Correspondência

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra tendo dito que hoje ao retirar a correspondência do seu cacifo, deparou com uma carta endereçada à sua pessoa, aberta, o mesmo se verificou com os restantes eleitos da CDU.

Lamentou esta situação, considerando uma atitude menos correta.

Sobre o assunto em apreço, o senhor Presidente informou que a correspondência do restante Executivo também quando foi entregue já estava aberta, disse ser possivelmente para o seu registo, no entanto irá ser analisado o sucedido.

O senhor Vereador António Pinetra reportou-se novamente ao assunto supramencionado, voltando a referir que a correspondência vem direcionada a pessoas, como tal não devem ser abertas por ninguém, apenas pela própria pessoa.

Processos de Licenciamento

Prosseguindo no uso da palavra, o senhor Vereador António Pinetra referiu que no dia de hoje, solicitou a consulta de um processo de licenciamento e tal não lhe foi possível, atendendo a que este documento apenas existia em suporte informático e não em papel. Ao tentar aceder ao documento verificou que não era possível, porque não tinha permissão para tal.

Assim solicitou informação relativamente à forma de consulta do processo.

Relativamente à presente epígrafe, o senhor Presidente afirmou que os serviços de Gestão Urbanística estavam a funcionar, pelo que poderiam solicitar esclarecimentos naquela Divisão, à semelhança do que aconteceu nos últimos 8 anos, enquanto Vereador da Oposição, ou seja, o acesso à documentação é idêntico.

Disse não compreender porque que é que solicitaram apoio à informática, uma vez que é outro Serviço que trata dos processos.

Acrescentou que sempre que necessitarem de alguma informação, devem solicitar à Assistente Técnica que lhes presta apoio, e toda a documentação pretendida, será disponibilizada.

O senhor Presidente acrescentou que, solicitar à informática para lhes disponibilizar acessos, não lhe parece correto, tal como ele próprio nunca o fez durante os 8 anos, enquanto oposição. Retomou o uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra para esclarecer que não solicitou à informática que lhe facultasse permissões, para entrar nos processos.

Disse que procedeu de acordo com informação que o senhor Presidente acabou de transmitir, solicitou à Assistente Técnica que lhes presta apoio, um processo de licenciamento para consultar, supondo que o mesmo existisse em suporte de papel, por forma a podê-lo consultar, posteriormente foi informado pela referida funcionária que não existia o documento solicitado em formato físico, no sentido de poder colaborar na resolução da situação, solicitou a uma colega do Gabinete de Gestão Urbanística, que a acompanhasse ao Gabinete dos Eleitos da CDU para eventuais esclarecimentos. Desta forma, foram entregues os dados referentes ao processo para o consultar, atendendo a que não conseguiu aceder ao processo informaticamente, solicitou apoio ao Gabinete de Informática para tentar entrar, no sistema por forma a poder consultá-lo.

Frisou, veementemente que não pediu qualquer tipo de acesso ou permissão, apenas solicitou a consulta do processo.

Ainda sobre a presente matéria, a senhora Vereadora Sílvia Santos explicou que com a implementação da plataforma NoPaper, deixaram de existir alguns processos em suporte físico,

no entanto disse que faz todo o sentido, e têm todo o direito de analisar o que é presente a reunião de Câmara.

Demonstrou disponibilidade de colaboração, bem como dos técnicos, para o que entenderem necessário, no âmbito dos seus pelouros.

Considerou que era mais fácil consultar os processos quando os mesmo eram entregues em suporte papel.

O senhor Vereador António Pinetra em nova intervenção disse, que ainda não se tinha apercebido que já não existiam processos em formato de papel, assim solicitou a consulta dos processos da mesma forma que sempre fizeram, os quais nunca foram negados, tal como hoje também não o foi, apenas está a chamar a atenção pelo facto que não os ter conseguido consultar, até para perceber como deve proceder futuramente.

Concerto da Banda Sinfónica do Exército Português

Foi o senhor Vereador Henrique Lopes que seguidamente tomou da palavra para transmitir que no dia 10 de novembro, no Cine Teatro Curvo Semedo, decorreu um concerto da Banda Sinfónica do Exército Português, considerou-o de grande excelência e de grande qualidade musical, em torno das comemorações da Arma e Artilharia do Regimento de Artilharia nº 5, sediada em Vendas Novas. Salientou uma vez mais a importância do Cine Teatro Curvo Semedo como um espaço icónico, não só para os montemorenses mas como também para pessoas de outros territórios.

Salientou a importância que a música tem, para ligar este tipo de estruturas militares, com sensibilidade, emoção, afetividade, cultura e arte, um concerto de excelência, com o Curvo Semedo quase lotado, o que dignificou não só a estrutura militar em si, mas também Montemor e a música de forma mais geral.

Projeto à Descoberta da Quatro Cidades

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Henrique Lopes para informar que decorreu uma reunião no Fundão, relativa ao projeto à Descoberta das Quatro Cidades, um projeto de geminação que envolve as cidades de Montemor-o-Novo, Fundão, Marinha Grande e Vila Real de Santo António. Este projeto de geminação existe há décadas e é uma referência, muito centrado no público alvo do primeiro ciclo, que apela não só a conteúdos formais que se possam articular com conteúdos programáticos, mas também com aprendizagens não formais. Trata-se de um projeto que já produziu objetos bastante significativos. Perspetiva-se para os próximos anos e numa lógica de rotatividade entre escolas, participar neste projeto, a escola do Ciborro. Este projeto é uma referência dentro do que é a relação das aprendizagens do ensino com os seus territórios.

Nos próximos três anos letivos, terão lugar ações educativas sob o tema “Festas e Romarias do Sagrado ao Profano”.

Considerou um tema interessante pelo facto de existirem, novos processos migratórios, novas pessoas de outros territórios em Portugal, tentar também estabelecer processos de inclusão e de visões diferentes das várias épocas festivas, o que por certo irá enriquecer os alunos.

Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes informou que, na próxima sexta-feira, irá ter lugar uma Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas e que Montemor-o-Novo integra esta Associação desde a sua fundação em 2018.

Trata-se de uma Associação sem fins lucrativos, composta por municípios e outras entidades de momento são 22 municípios que aderiram e perspetiva-se a inclusão de mais três. Estes

municípios englobam centros cerâmicos, na maioria dos casos caracterizados por uma forte ancestralidade e tradição ligada à cerâmica e visa promover e incentivar o desenvolvimento económico, turístico e patrimonial dos territórios, numa expressão mais ampla do que é a cerâmica e também promover a nível nacional e internacional a preservação deste património associado à cerâmica.

Um momento importante, onde também será votado o orçamento e as atividades para o ano de 2024.

Prosseguindo no uso da palavra disse que, Montemor-o-Novo, neste momento tem a Vice-Presidência do Conselho Fiscal.

Acrescentou que a Assembleia Geral decorrerá na Oficina da Criança por ser um espaço onde se desenvolve há muitas décadas a área da cerâmica, é um espaço icónico e de referência a todos os níveis, reconhecido a nível nacional e até internacional. É um espaço onde decorrem workshop's de cerâmica com produção junto dos jovens e crianças, como tal faz todo o sentido que decorra naquele espaço e também para o dar a conhecer.

Inauguração de Exposição

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes para se reportar à inauguração de uma exposição que teve lugar no passado sábado, na Galeria Municipal, em torno do Centro Mutável das Oficinas do Convento. Resultado de um conjunto de workshop's que esta Associação levou a efeito nesta iniciativa, têm ali expostas, de uma forma notável, como se pode requalificar e redimensionar os materiais e dar-lhe uma nova narrativa, também aqui a criatividade a fazer referência.

Exibição de Filme

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Henrique Lopes, para dar conhecimento, que no passado sábado decorreu o encerramento da Arca 23 com a exibição de um filme em parceria com a Liga dos Combatentes de Montemor-o-Novo, em torno do que foi a guerra colonial, um olhar da guerra colonial mas no feminino, emotiva sobretudo para quem vivenciou esses momentos.

Considerou que se tratou de um momento muito significativo, daquilo que é uma lógica no feminino e das famílias, sobre a guerra colonial.

A Arca 23, mais uma vez redimensionou o cinema português, os seus criadores e os seus técnicos que trabalham na cinemateca e noutros espaços, como tal considerou este momento também muito importante, pela escala dada ao cinema não comercial, sendo este igualmente importante.

Conselho Local de Ação Social

Sob a presente epígrafe interveio a senhor Vereadora Silvia Santos, para transmitir que no dia 7 de novembro, no auditório Almeida Faria, teve lugar a terceira reunião do Conselho Local de Ação Social, deste ano.

Nessa reunião foi feita a apresentação do relatório final do CLDS 4G, um projeto que esteve ligado ao envelhecimento ativo e à população idosa no seu eixo três, que ao longo de três anos, desenvolveu um trabalho de grande importância junto da população mais idosa do nosso concelho.

Este projeto que o Sobreiro – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre, assumiu, há cerca de três anos, enquanto entidade coordenadora, foi uma mais valia para todos e aguardam que surjam outros projetos similares.

Nesta reunião foi também feito o balanço das diferentes iniciativas que estão a decorrer no âmbito do mês do cidadão idoso, balanço esse bastante positivo, onde foram também

partilhadas ideias relativamente à comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, que acontecerá no dia 3 de dezembro.

Porta Mágica

Retomou a palavra a senhora Vereadora Sílvia Santos para parabenizar a Associação Porta Mágica, pelo seu oitavo aniversário.

Disse ainda, que esta casa de acolhimento residencial especializada, iniciou a sua atividade no dia 1 de novembro de 2015 para acolher as primeiras de muitas jovens que dali, fazem a sua habitação.

Informou que esteve presente nesta celebração no dia 3 de novembro, em representação do Município, o que foi uma honra.

Dia Mundial da Diabetes

Prosseguindo no uso da palavra, a senhora Vereadora Sílvia Santos disse que no dia de ontem – Dia Mundial da Diabetes, e no âmbito destas comemorações o Município de Montemor-o-Novo, em parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade, organizou um rastreio para os trabalhadores do Município. Decorreu entre as 9 H * e as 12.30 H no edifício dos Paços do Concelho e no período da tarde no estaleiro municipal, onde foi feita uma avaliação da glicémia, peso e IMC.

Perspetivam-se outras iniciativas a decorrer ao longo do ano, das quais posteriormente dará conhecimento.

Pedidos de Informação

O senhor Vereador Gil tomou a palavra para reiterar o pedido que tinha apresentado na última reunião de Câmara, relativamente ao envio da informação sobre o prazo médio de pagamento, do Município de Montemor, de acordo com a lei dos compromissos e pagamentos em atraso. Reiterou ainda a informação solicitada anteriormente sobre o envio das atas do Conselho Municipal de Educação e o Relatório de Acompanhamento no âmbito da transferência de competências da educação.

O senhor Presidente respondeu que a informação sobre os prazos de pagamento, ainda não foram enviados, possivelmente, porque nesta altura, está a ser elaborado o orçamento do próximo ano, existindo desta forma, um aumento do fluxo de trabalho da Divisão de Gestão Financeira, porém, será enviado com a brevidade possível.

O senhor Vereador Gil Porto disse que tem conhecimento do trabalho que existe, no entanto já solicitou a informação na reunião anterior.

Apresentação de livro / Performance ao vivo

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes para informar que decorrerá nos próximos dias 17 e 18, em torno do Teatro Nacional D. Maria II – Odisseia Nacional, um coletivo intitulado “Penelope”, um projeto, um coletivo e um lançamento de um livro da Alice Sampaio, na Escola Secundária, com os alunos e posteriormente aberto ao público em geral. No dia 18 de novembro, terá lugar uma performance ao vivo, intitulada “Sementeira” no Largo S. João de Deus.

Esclareceu que na Agenda Cultural existe um lapso, como tal está a retificar que as iniciativas decorrerão nos dias 17 e 18 de novembro.

Assinatura de contrato

A concluir o período antes da ordem do dia, o senhor Presidente informou que foi rececionado um telefonema do Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Cultura, a informar que o contrato PRR para o apoio, para as obras de recuperação do Convento da Saudação será assinado no dia 29 de novembro, pelas 11h neste Salão Nobre.

Ordem de Trabalhos

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

No primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, foi o senhor Presidente que tomou a palavra para apresentar os documentos que abaixo se transcrevem;

A) Alteração do n.º 1, do art.º 49.º do Código de Ética e de Conduta de Montemor-o-Novo (Alteração do Responsável do Cumprimento Normativo) e Ratificação do Código de Ética e de Conduta de Montemor-o-Novo

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, Diploma que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), o legislador veio concretizar várias orientações sobre estas matérias, incluindo, para o efeito, a criação e elaboração de Códigos de ética e de Conduta.

Tal regime, conforme o enunciado no n.º 2, do art.º 2.º do referido Diploma Legal aplica-se às autarquias locais.

Nos termos do n.º 1, do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, na sua atual redação, as entidades aí abrangidas, incluindo o Município de Montemor-o-Novo, terão de adotar um código de conduta que estabeleça o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes.

É assim punível como contraordenação a não adoção de um código de ética e de conduta que não considere as normas penais referentes às matérias acima enunciadas, conforme consta da alínea b), do n.º 1, do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, na sua atual redação.

O presente Código de Ética e de Conduta do Município de Montemor-o-Novo concretiza o que vem previsto no artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho e, ainda no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, ambos nas suas atuais redações. Tal Código, destinando-se ao âmbito interno da autarquia, encontra-se dispensado de discussão pública ou de audiência prévia, nos termos do n.º 1, a contrário, do art.º 100.º do Cód. de Procedimento Administrativo, não havendo que densificar qualquer relação “custo-benefício” previsto no art.º 99.º do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo da sua ampla divulgação, nos termos legais.

De acordo com a 2.ª parte da alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea c), do n.º 2, do art.º 19.º da Lei n.º 52/2019 de 31 de julho, nas suas atuais redações, compete à Câmara Municipal elaborar, apreciar e aprovar o Código de Ética e de Conduta do Município de Montemor-o-Novo, por se tratar de um regulamento, precisamente, interno.

Por isso, e por imposição legal, foi o Código de Ética e de Conduta aprovado em reunião de Câmara em 17 de maio de 2023.

Contudo, refere o n.º 2, do art.º 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, deveria o referido código ter sido

objeto de envio à comissão sindical, no sentido de tal organismo se poder pronunciar, querendo, acerca do mesmo.

Por manifesto lapso, não foi tal documento enviado à referida estrutura sindical em tempo devido, tendo-o sido feito somente após sua aprovação em reunião de Câmara datada de 17/05/2023.

Após envio do referido documento, veio a comissão sindical pronunciar-se sobre o Código de ética e de Conduta, tendo tecido algumas considerações sobre o mesmo, bem como apresentando algumas recomendações de alterações, conforme constam de documento que se anexa como Doc. n.º 1.

Após extensiva e cuidada análise das recomendações apresentadas pela comissão sindical, optou-se por não se lhe dar acolhimento com os fundamentos constantes no documento que também aqui se anexa como documento n.º 2.

Assim sendo, não se acolhendo as recomendações apresentadas pela estrutura sindical, deverá manter-se o Código de Ética e de Conduta do Município de Montemor-o-Novo, conforme apresentado e aprovado em reunião de Câmara em 17/05/2023, propondo-se apenas a alteração do n.º 1 do art.º 49.º, no que diz respeito à nomeação do responsável do cumprimento normativo, em virtude do seu falecimento recente, pelo que deverá tal artigo passar a ter a seguinte redação (de acordo com o n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E, de 09 de Dezembro):

“Artigo 49.º

(...)

1 – O responsável pelo cumprimento normativo estabelecido no presente Código de Ética e de Conduta, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo, como previsto no artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, competirá ao elemento da direção superior ou equiparado, designado pelo Presidente da Câmara.

(...)”

Como já acima mencionado, nos termos e para os efeitos da 2.ª parte da alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal aprovar regulamentos internos, pelo que tanto a aprovação da alteração do n.º 1, do art.º 49.º do Código de Ética e de Conduta de Montemor-o-Novo, como todo o seu conteúdo sem o acolhimento das recomendações apresentadas pela comissão sindical, pertencem ao executivo camarário.

Assim sendo, propõe-se a aprovação da alteração do n.º 1 do art.º 49.º do Código de Ética e de Conduta de Montemor-o-Novo nos termos acima descritos, em virtude do falecimento da pessoa anteriormente nomeada para exercer o cargo de responsável do cumprimento normativo. Uma vez que o restante Código de Ética e de Conduta se mantém inalterado, desde a sua aprovação em 17/05/2023, propõe-se a sua ratificação, nos termos do n.º 1, do art.º 164.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Com tal ratificação pretende-se sanar o vício procedimental verificado com o facto de se ter aprovado o Código de Ética e de Conduta do Município de Montemor-o-Novo antes da consulta da estrutura sindical.

Assim sendo, prevê o art.º 164.º, n.º 1 do CPA possibilidade de se proceder à ratificação/sanação do ato pelo qual o órgão competente (Câmara Municipal) decide sanar um ato ferido por um vício de natureza formal, expurgando-o das suas irregularidades, tornando-o completamente válido e legal.

Nessa sequência, deve o presente Código ser objeto de ratificação, nos termos do referido art.º 164.º, n.º 1 do CPA, sendo certo que essa ratificação/sanação retroagirá os seus efeitos à data da prática do ato ratificado, conforme o preceituado no n.º 5 do mesmo dispositivo legal.

Junto se anexa o Código de Ética e de conduta do Município de Montemor-o-Novo, já incluindo a alteração do n.º 1, do art.º 49.º como Documento n.º 3.

Alteração do n.º 1, do art.º 49.º do Código de Ética e de Conduta de Montemor-o-Novo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos favoráveis dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD e três abstenções dos eleitos da CDU, aprovar o documento apresentado.

Ratificação do Código de Ética e de Conduta de Montemor-o-Novo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos favoráveis dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD e três abstenções dos eleitos da CDU, aprovar o documento apresentado.

B) Proposta de Ata nº 20 de 04/10/2023

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar a presente ata da Ordem de Trabalhos para melhor análise.

2. GABINETE DE APOIOS ÀS FREGUESIAS

Foi a senhora Vereadora Silvia Santos que interveio seguidamente para apresentar as propostas que se seguem referente a propostas de Protocolos com Juntas de Freguesia.

A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Santiago do Escoural para "Obras de substituição dos algerozes do Complexo Multifuncional (antigos armazéns da Cooperativa)"

Deu entrada neste Município "Pedido de proposta de protocolo" proveniente do Sr. Presidente da Freguesia de Santiago do Escoural, cujo objeto se traduz numa solicitação de concessão de apoio financeiro para as "Obras de Substituição dos Algerozes do Complexo Multifuncional (antigos armazéns da Cooperativa)" propriedade da mencionada autarquia local, considerando que este complexo, sofreu uma intervenção em 2014 onde foi colocada uma nova cobertura, tem-se verificado, gradualmente, desde há 4 anos deficiências na qualidade da instalação dos algerozes, principalmente pelo aparecimento de zonas de entrada de água no interior dos vários espaços ocupados, começando a danificar as paredes e tetos, com maior incidência na zona do refeitório do Centro Comunitário, no espaço ocupado pela Associação de Caçadores e nos pavilhões atribuídos à Junta de Freguesia (Multiusos e Oficina), anexando para o efeito e-mail com a informação de abertura de procedimento pré-contratual, no valor de 29 723,00€ acrescido de IVA à taxa legal de 23%, que obtiveram junto de "empresa especializada no ramo".

Na esteira de tal pedido foi pelo Gabinete de Apoio às Freguesias elaborada proposta de protocolo de colaboração, com a referida Freguesia de Santiago do Escoural, para fazer face à despesa supramencionada, nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código. A comparticipação financeira no valor de 36 559,29€€ (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação.

À consideração superior,

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra para dizer que quando analisou o processo, constatou que existiam documentos em falta, que foram colocados no link, posteriormente.

A senhora Vereadora Silvia Santos assumiu a responsabilidade, porque pensou que poderiam estar em “associados” veio depois a perceber que não constavam do documento, e providenciou de imediato que fossem colocados no link da reunião de Câmara.

No uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra deixou uma nota relativamente à obra, onde em seu entender, poderia ter sido pago um valor menor sobre a intervenção em causa, se fosse considerada como obra, que apenas paga 6% de IVA e não 23%.

Disse de seguida, que as Juntas de Freguesia não têm a mesma capacidade que o Município para resolver estas questões, pelo que, deve ser este a ter um papel importante nesta matéria, no sentido de evitar alguns constrangimentos.

Reiterou a ideia de que tudo o que puder ser considerado como obra, que o deva ser, atendendo à questão do IRS.

O senhor Presidente respondeu que a Divisão de Administração Geral e Financeira poderá analisar a situação atrás exposta.

Disse estranhar o facto, da obra ser relativamente recente – 2014 e desde há quatro anos que se verificam deficiências no imóvel, considerou que, na altura em que foi executada, eventualmente não foi bem acompanhada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural para “Obras de substituição dos algerozes do Complexo Multifuncional”, no valor de 36.559,29€, bem como remeter para Assembleia Municipal para apreciação.

O documento será remetido à Assembleia Municipal para apreciação.

B) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de S. Cristóvão “Melhoramentos no Centro Escolar de S. Cristóvão”

Deu entrada neste Município “Pedido de proposta de protocolo” proveniente do Sr. Presidente da Freguesia de São Cristóvão, cujo objeto se traduz numa solicitação de concessão de apoio financeiro para “Melhoramentos no Centro Escolar de São Cristóvão” propriedade da mencionada autarquia local, considerados “essenciais para o melhor funcionamento daquele Centro Escolar”, anexando para o efeito ofício ref^a 09/2023 com os documentos anexos, comprovativos das adjudicações.

Na esteira de tal pedido foi pelo Gabinete de Apoio às Freguesias elaborada proposta de protocolo de colaboração, com a referida Freguesia de São Cristóvão, para fazer face à despesa supramencionada, nos termos dos artigos 200^o e 202^o, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278^o e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302^o do mesmo código.

A comparticipação financeira no valor de 5 046,66€ (cinco mil, quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação.

À consideração superior,

A senhora Vereadora Silvia Santos acrescentou que a Escola e o Jardim de Infância funcionam no mesmo espaço, mas em edifícios diferentes. Decorreu uma intervenção recente naquele espaço, em termos de pintura, no entanto uma trave do telhado está a ceder, desta forma as crianças do Jardim de Infância não poderiam continuar naquele espaço, como tal houve

necessidade destas crianças serem deslocadas para as instalações onde funciona a EB1, edifício que dispõe de 3 salas.

O que se propõe é uma comparticipação financeira no valor de 5.046,66 €, que estão relacionados com melhoramentos que foram necessários.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de S. Cristóvão para “Melhoramentos do Centro Escolar”, no valor de 5 046,66€, bem como remeter para Assembleia Municipal para apreciação.

O documento será remetido à Assembleia Municipal para apreciação.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

No terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, foi o senhor Presidente que interveio, para apresentar as alíneas dele constantes:

A) Proposta de Apoio a alunos carenciados / Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira – setembro 2023;

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes.

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008 uma adenda ao protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base no ponto 2 do artigo 5º da referida adenda, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 560,00 € (Quinhentos e Sessenta Euros) à Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira, referente aos alunos carenciados do mês de setembro de 2023:

- 12 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B x 1 mês = 560,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio no valor de 560,00€, à Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira, referente aos alunos carenciados

B) Proposta de Apoio a alunos carenciados / Associação Grupo de Amigos Unidos pelo Escoural – setembro 2023

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes.

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 70,00 € (Setenta Euros) à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, referente aos alunos carenciados do mês de setembro de 2023:

- 2 crianças do Escalão A + 3 crianças do Escalão B x 1 mês = 70,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio no valor de 70,00€, à Associação Grupo de Amigos Unidos pelo Escoural, referente aos alunos carenciados

C) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / Associação de Solidariedade Social de Silveiras - setembro 2023

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes.

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2021 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pelo presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 160,00 € (Cento e Sessenta Euros) à Associação de Solidariedade Social de Silveiras, referente aos alunos carenciados do mês de setembro de 2023:

- 4 crianças do Escalão A x 1 mês = 160,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio no valor de 160,00€, à Associação de Solidariedade Social de Silveiras, referente aos alunos carenciados

D) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / Associação de Pais da E.B.1 Nº 1 – Montemor-o-Novo – setembro 2023

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes.

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 25 de janeiro de

2023 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico "Saber Crescer". Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 1.525,00 € (Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917), referente aos alunos carenciados do mês de setembro de 2023:

- 24 crianças do Escalão A x 50 € = 1200 €

- 13 crianças do Escalão B x 25 € = 325 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio no valor de 1.525,00€, à Associação de Pais da E.B.1 Nº 1 de Montemor-o-Novo, referente aos alunos carenciados

E) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados / Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela – setembro 2023

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes.

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021 o protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) do ponto 1 da cláusula 4 do referido protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 120,00 € (Cento e Vinte Euros) à Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela, referente aos alunos carenciados do mês de setembro de 2023:

- 3 crianças do Escalão A x 1 mês = 120,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio no valor de 120,00€, à Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela, referente aos alunos carenciados

F) Proposta de Contrato de Programa para o Ano 2023-24 / Clube de Ténis de Montemor-o-Novo

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Clube de Ténis de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorenses, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Considerando a importância que o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2023/24 (em

anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 78.500,00 € (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Euros), distribuídos da seguinte forma:

1. 15.000,00 € (Quinze Mil Euros) por época desportiva para apoiar a atividade desportiva que deverão ser investidos em;

a) Apoio à remuneração de assistente administrativo;

b) Apoio à remuneração de fisioterapeuta/nutrição e psicologia;

c) Apoio ao desenvolvimento de equipa/escalão feminino (podendo traduzir-se em equipamento específico, formação específica, comunicação específica, participação em torneios, entre outros);

d) Apoio ao desenvolvimento de atividades de ténis adaptado (podendo traduzir-se em equipamento específico, formação específica, comunicação específica, participação em torneios, entre outros).

2. Até 36.000,00 € (Trinta e Seis Mil Euros), mediante apresentação de faturas, a investir em:

a) Até 12.000,00 € (Doze Mil Euros) para apoio à remuneração do Diretor Técnico e técnicos da formação;

b) Até 4.000,00 € (Quatro Mil Euros) para aquisição de equipamento e material desportivo e merchandising;

c) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Federação Portuguesa de Ténis;

d) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;

e) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para investir em comunicação e marketing;

f) Até 3.000,00 € (Três Mil e Quinhentos Euros) para organização de torneios juvenis nas instalações do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo;

g) Até 13.000,00 € (Treze Mil e Quinhentos Euros) para organização do torneio "Ladies Open" nas instalações do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo.

h) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para organização do evento "Festa do Mini-Ténis"

3. Até 27.500,00 € (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Euros) para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação de instalações existentes ou construção de novas edificações (no âmbito da candidatura apresentada ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas "PRID" – Instituto Português do Desporto e Juventude para substituição da iluminação dos courts de ténis).

O apoio financeiro referido anteriormente relativo à época 2023/24, será progressivamente efetuado, até final da mesma ou até que a atividade se mantenha, da seguinte forma:

- Pagamento do ponto 1 é efetuado em Doze (12) prestações, no valor de 1.250,00 € (Mil e Duzentos e Cinquenta Euros) por mês (setembro de 2023 a agosto de 2024), a liquidar até ao dia 30 de cada mês, referente ao número 1 da Cláusula 4 (Cabimento de 2023 no valor 5.000 €; Cabimento de 2024 no valor 10.000 €; 2023/A/3).

- Pagamento do número 2 da Cláusula 4 é efetuado através a apresentação de faturas e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2023 no valor 10.000 €; Cabimento de 2024 no valor 26.000 €; PAM 2023/A/3).

- Pagamento do número 3 da Cláusula 4 é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2024 no valor 27.500 €; PPI 2013/A/156).

O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico

do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013). Após a explicação do senhor Presidente o senhor Vereador Gil Porto acrescentou que se trata de mais um contrato programa, que neste caso já não contempla a sugestão, de não ser contra recibo, no entanto existem referências a academias, do qual discorda.

Disse que aguardam o decorrer deste ano para averiguar, e para que os clubes também se possam manifestar sobre este assunto, para posteriormente fazer o balanço no final do ano.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a concessão de um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 78.500,00 € ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo.

G) Proposta de cedência de Pavimento "Flexipiso" / Cortiçadas Clube do Alentejo

O Município de Montemor-o-Novo não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio desportivo, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho.

Na concretização desta política, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações.

Tais recursos são destinados, sobretudo para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes, mas também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública.

Com enquadramento neste espírito e em face do pedido formalizado pelo Cork – Cortiçadas Clube do Alentejo de cedência de vinte e quatro metros de pavimento "Flexipiso" que foram retirados de equipamentos da autarquia por necessidade de serem substituídos devido a desgaste pelo uso e o seu estado se ter tornado impróprio para o fim a que se destinava, material esse que já não possui qualidade para voltar a ser aplicado noutros espaços ao serviço do Município, propõe-se superiormente a cedência, a título gratuito, do aludido material ao Cork.

- Cortiçadas Clube do Alentejo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder vinte e quatro metros de Flexipiso, retirado de equipamentos da autarquia, ao Cortiçadas Clube do Alentejo

H) Proposta de cedência de Pavimento "Flexipiso" / Grupo União Sport

O Município de Montemor-o-Novo não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio desportivo, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho.

Na concretização desta política, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações.

Tais recursos são destinados, sobretudo para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes, mas também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública.

Com enquadramento neste espírito e em face do pedido formalizado pelo Grupo União Sport de cedência de quarenta metros de pavimento "Flexipiso" que foram retirados de equipamentos da autarquia por necessidade de serem substituídos

devido a desgaste pelo uso e o seu estado se ter tornado impróprio para o fim a que se destinava, material esse que já não possui qualidade para voltar a ser aplicado noutros espaços ao serviço do Município, propõe-se superiormente a cedência, a título gratuito, do aludido material ao Grupo União Sport.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder quarenta metros de Flexipiso, retirado de equipamentos da autarquia, ao Grupo União Sport.

4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente apresentou para conhecimento a alínea única do ponto 4.

A) Apreciação Financeira

Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 14/11/2023, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos. Relativamente ao total das disponibilidades (4.801.305,42 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.796.780,28 euros), e o total do valor em caixa (4.525,14 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (4.576.159,68 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 225.145,74 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (4.571.634,54 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.525,14 euros), e o Fundo de Maneio (3.000,00 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (225.145,74 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (00,00 euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Foi o senhor Presidente que interveio novamente para colocar à consideração do restante executivo a seguinte proposta:

A) Proposta de Normas de Concurso “Coroas de Natal com Bolotas” / SMEA – Sabor das Estações 23-24

No âmbito da SMEA Sabor das Estações 2023-2024 irá decorrer de 10 a 11 de novembro um conjunto de ações para assinalar o Dia Mundial da Bolota, (dia criado em 2009, pela Escola Secundária Quinta das Palmeiras da Covilhã) com o objetivo de sensibilizar a comunidade para a importância da floresta autóctone e particularmente o mantado de azinheiras e sobreiros que abrange o nosso concelho e cujo fruto é a bolota.

Um das ações é a realização do concurso “COROAS DE NATAL COM BOLOTAS” cujo lançamento está programado para dia 10 de novembro.

Anexa-se a proposta de normativo para a apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Concurso “Coroas de Natal com Bolotas”.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

No presente ponto, foi também o senhor Presidente que interveio para colocar a discussão os Processos de Licenciamento, bem como um requerimento:

A) Processos de Licenciamento

De: PAUL RENE VAN BREEMEN, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de uma área de serviço exclusivamente para auto-caravanas não incluída em parque de campismo, a levar a efeito na propriedade denominada "Courela Nova do Penhasco", na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da APA e G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 12/09/2023, tendo o requerente se pronunciado em 25/09/2023)

Sobre o presente processo tomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra para dizer que não irá inviabilizar que o processo avance, no entanto irá estar atento a futuros processos análogos, e tentar ser esclarecido quando lhe persistirem dúvidas.

Do que que lhe pareceu o documento está bem elaborado, porém existem questões que não estão suficientemente esclarecidas, nomeadamente a sua localização e ainda as questões ambientais.

Acrescentou que pese embora existam pareceres sobre assunto, ainda assim, persistem-lhe algumas dúvidas relativamente no que respeita ao tratamento da água bem como o saneamento.

Disse que em seu entender, não é boa prática a construção de fossas estanques bem como a forma de manutenção, relativamente à sua limpeza.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Sílvia Santos para transmitir que analisou o processo, a informação que tem é que se trata efetivamente de uma área de serviço, exclusivamente para auto caravanas, cerca de seis, trata-se de uma situação particular, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

É um processo referente a um particular que decidiu fazer uma área de serviço.

Inicialmente estava previsto o indeferimento, porque era um projeto mais audacioso, posteriormente em resposta à audiência prévia, veio apresentar algumas alterações ao projeto inicial, com novos elementos, com correção de algumas anomalias, sendo que o parecer dos serviços é para aprovar.

O particular apresentou o processo, e legalmente é possível ser licenciado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos a favor dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD e três abstenções dos eleitos da CDU, aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA FÁTIMA DE CARVALHO PEQUENO MALTEZ, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de recuperação e ampliação de moradia e construção de piscina a levar a efeito no prédio sito na Rua dos Centenários n.º 32 A na freguesia de S. Cristovão.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FLÁVIO ANTÓNIO DE RESENDE, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de moradia e legalização de alterações, a levar a efeito na Fazenda do Justo, em Cortiçadas de Lavre na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANDREW CRISOL JOSEPH D´SOUZA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de moradia a levar a efeito na propriedade denominada “Abóboda”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANA CRISTINA NIELSEN NUNES DE ABREU, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar, apoio agrícola e piscina a levar a efeito na propriedade denominada “Courelas da Carvalhice”, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ HENRIQUE CABEÇA COELHO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de pavilhão agrícola a levar a efeito na propriedade denominada “Courela do Gabriel Nunes”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: GRUPO DESPORTIVO DO REGUENGO/S. MATEUS, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído, para a realização do evento de “Baile de Outono” a realizar nas Instalações do Centro Cultural de Reguengo/São Mateus na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Silvia Santos de 08/11/2023, “Concordo com o parecer dos serviços. Remeta-se a Reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

No presente ponto interveio novamente o senhor Presidente para apresentar o documento que abaixo se transcreve:

A) Proposta de Aprovação de Alteração ao Projeto de Remodelação do Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre (Revisão Orçamental/Alteração ao Preço Base)

Submete-se à aprovação a presente alteração ao Projeto de Remodelação do Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre.

Tendo em conta o prazo decorrido desde a elaboração do projeto, aprovado em 02/10/2019, e a atualidade, com o aumento de custos decorrentes do agravamento da inflação e dificuldades na aquisição de materiais, mão de obra e equipamentos, foram revistos pelo projetista os valores da estimativa inicial do projeto.

Assim, propõe-se que o preço base inicial, com as correções ratificadas em 16/06/2021, no valor de 71.033,31 €, passe para 95.894,97 €, correspondendo a um aumento de 24.861,66

€.

Esta alteração tem apenas efeitos na estimativa orçamental do projeto, não existindo qualquer outra alteração ao nível das peças escritas e desenhadas do projeto de execução. Julga-se em condições de aprovação.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO:

a) *Civinove, Projectos e Construção, Lda.;*

2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

a) *Técnicos responsáveis:*

Arquitetura: Arq.ª Sara Margarida Dragão Rabaça Martinez

Estabilidade: Eng.º José António Nunes Rosado

PPGRCD: Eng. José Alexandre Palminha Madruga Neves

PSS: Eng. José Alexandre Palminha Madruga Neves

b) *Termos de responsabilidade no processo.*

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:

a) *Composição do projeto:*

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ESTABILIDADE

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

MEDIÇÕES E ORÇAMENTO

b) *Estimativa orçamental (versão 2; 27-10-2023): 95.894,97 € (noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro euros e noventa e sete cêntimos) **

Ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS QUE EMITIRAM PARECERES E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DPDPM:

a) *O presente projeto não está sujeito a pareceres externos.*

b) *Submete-se a presente proposta de aprovação (DPDPM*

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

8. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Prosseguindo o decurso da reunião o senhor Presidente colocou à consideração do restante executivo as propostas do seguinte teor:

A) Proposta de Loteamento Municipal da Horta das Bacias, sito na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Decorrido o período de discussão pública referente à operação de loteamento municipal da Horta das Bacias, procedeu-se à elaboração do Relatório de análise e ponderação das participações no âmbito da Discussão Pública, que faz parte integrante do processo. Não havendo lugar a alterações ao processo inicial, junto se anexa a proposta de loteamento municipal na Horta das Bacias em Montemor-o-Novo a levar a efeito no prédio com o artigo matricial nº6164 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Trata-se de uma área consolidada inserida na área sujeita a medidas preventivas, pelo que nos termos do artigo 3º do Aviso nº16975/2021 publicado no Diário da República nº174 de 7 de setembro relativo à suspensão do Plano de Urbanização da Cidade e estabelecimento de

medidas preventivas, foi atempadamente solicitado o parecer da Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Alentejo que se anexa.

Com esta operação de loteamento propõe-se a criação de 8 lotes destinados a habitação e um espaço destinado a parque infantil, tendo a vista a regularização de questões pendentes relativas aos registos das edificações já existentes.

Nos termos do nº3 do artigo 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), "As operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais e suas associações, em área não abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território devem ser previamente autorizadas pela assembleia municipal...". Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a presente proposta e a remeta para a Assembleia Municipal para os devidos efeitos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O documento será remetido à Assembleia Municipal para apreciação.

C) Abertura do procedimento regulamentar de elaboração do "Regulamento de Funcionamento do Sistema de Partilha de Bicicletas Elétricas – MorBike"

Considerando que se aproxima o final de novembro, altura em que terá que ser finalizada a Operação PEDU "Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade" (ALT20-04-1406-FEDER-000063), na qual foi inserida a Nova Componente Equipamento de Transporte – "Fornecimento e instalação de um sistema de partilha de bicicletas elétricas públicas" (MorBike) e,

Considerando que já foram rececionadas algumas indicações jurídicas internas, para correção da "Proposta de Regulamento de Funcionamento do Sistema de Bicicletas Elétricas – MorBike", anteriormente enviado àquele serviço, para análise e revisão,

Urge agora dar início ao procedimento, regido pelo artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo e que refere o seguinte:

(...)

"1. O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento (Executivo Municipal em Reunião de Câmara), da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento"

(teor do Aviso constante do Anexo 1, em "Documentos Associados").

(...)

Conforme se percebe pela expressão "da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento", nesta fase não é esperada a formulação prévia de qualquer proposta de normativo. Paralelamente, como o órgão com competência para a abertura do procedimento é o Executivo Municipal, é imperioso que do teor da Deliberação tomada na Reunião de Câmara, conste a delegação no Presidente da Câmara, do poder de subdelegar a Direção do Procedimento, num técnico superior que fique responsabilizado pelo desenvolvimento da tarefa (Anexo 2, em "Documentos Associados").

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos favoráveis dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar a abertura do procedimento regulamentar de elaboração do "Regulamento de Funcionamento do Sistema de Partilha de Bicicletas Elétricas – MorBike".

D) Programa Mor Solidário Eixo 5 – Apoio à melhoria das Condições de Habitabilidade

1. No âmbito do Programa Mor Solidário – Eixo 5, junto se envia o processo n.º 1/2023 da requerente Sara Cristina Soares Pifano Teixeira.
2. Através do requerimento de 25/05/2023 (NIPG-14412/23), a requerente solicitou a modalidade de “Apoio Financeiro” e a “Isenção de Taxas” para a obra de recuperação a realizar no prédio sito na Rua Courela da Pedreira, n.º 14, 2.º Dt.º, na cidade de Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras (UFVBS). As obras identificadas no requerimento são a “beneficiação e recuperação de pavimentos” (mais concretamente os rodapés) e “pinturas interiores”. Foram adicionadas a “recuperação de rebocos interiores”, após aferição dos orçamentos entregues e da visita ao local.
3. Foi rececionado o parecer da União de Freguesias (em 06/07/2023 e posterior correção em 11/07/2023) e foram realizados aditamentos ao processo pela requerente (em 19/06/2023, em 13/09/2023 e em 29/09/2023) através dos quais a requerente corrigiu e/ou completou a instrução da sua candidatura (respetivamente, a correção dos documentos de identificação do prédio e a entrega dos dois orçamentos).
4. O processo está instruído com informação interna favorável relativamente ao cumprimento do prazo de 5 anos sem atribuição de apoios da mesma natureza. Conforme informação da DGU, existe processo anterior de obras para este local, para o qual foi verificada a conformidade das obras existentes na visita técnica referida no ponto seguinte.
Foi emitido parecer pela UFVBS, sendo este favorável.
Não foi solicitado o Relatório Social à DESAS, uma vez que o escalão atribuído por esta divisão no âmbito do Eixo 6 do Programa Mor Solidário (Cartão Social, em vigor, ao qual foi atribuído o escalão “B”) foi integrado nesta capitação do agregado familiar.
5. Foi realizada visita técnica ao local no dia 06/11/2023 (FAP-81/23), a qual aferiu a legitimidade das obras constantes do requerimento, assim como a viabilidade de apoio para as soluções preconizadas nos orçamentos, face às patologias verificadas na habitação (sobretudo os danos decorrentes de humidades provocadas por condensações, assim como de eventuais infiltrações ocorridas numa parede externa, entretanto já solucionadas na suposta origem do problema no exterior, mas cujas manchas ainda se encontram visíveis no interior (problemas verificados com maior gravidade no terceiro quarto, com duas paredes exteriores).
6. A análise dos orçamentos identifica propostas intervenções ao nível da reparação e pintura de paredes e tetos em todas as divisões e, relativamente às quatro divisões destinadas aos quartos e sala, a construção de paredes em pladur, colocação de rede e barramento dessas áreas e substituição dos rodapés. Por análise comparativa dos dois documentos apurou-se o valor de obra proposto, sem IVA, de 3.930,00€ (Três Mil, Novecentos e Trinta Euros).
7. A requerente foi informada da possibilidade de faturação da obra com aplicação da verba 2.27 da lista I anexa ao Código do IVA, a qual permite a redução da taxa de IVA de 23% para 6% nos valores de mão de obra (podendo estender-se aos materiais, se o respetivo valor não exceder 20% do valor global da prestação de serviços).
8. Sobre o enquadramento do pedido na Matriz de Aplicação de Modalidades de Apoio anexa ao Regulamento do Eixo 5 do Programa Mor Solidário, informa-se o seguinte:
 - a) Da análise dos documentos de instrução, bem como do escalão do Cartão Social, conclui-se que a candidatura é viável.
 - b) Os rendimentos inserem-se no escalão “B”, equivalente a um apoio financeiro de 75% do valor da obra, no máximo de 7.500,00€, conforme o disposto nos pontos 1.2 e 1.4 da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º (“Modalidades de Apoio”).
 - c) Está igualmente prevista a isenção de taxas, em harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo.Atendendo à natureza das obras, aplicam-se as isenções previstas nos respetivos pontos 1.4 (“ocupação da via pública por motivo de obras”) e 1.5 (“recolha de resíduos de demolição e construção”).

9. Aplica-se a seguinte fórmula para atribuição do valor da comparticipação municipal:
 $75\% \text{ de } 3.930,00\text{€} = 2.947,50\text{€}$ (no máximo de 7.500,00€)

10. Propõe-se que a Câmara Municipal participe a obra no valor de 2.947,50€ (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos) e aprove a isenção de Taxas (ocupação da via pública por motivo de obras, recolha de resíduos de construção e demolição, bem como outras sejam necessárias aplicar no âmbito da realização desta

Foi o senhor Vereador António Pinetra que seguidamente usou da palavra para considerar que a documentação não está bem explícita, referente ao que efetivamente vai ser concretizado.

Referiu ainda que terão que analisar a melhor forma de avaliar os processos.

Retomou a palavra o senhor Presidente para ler o ponto 6, do documento, o qual descreve as obras a efetuar, acrescentando que apenas falta o orçamento.

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para dizer que efetivamente estão descritas as obras que se pretendem efetuar, porém não existe orçamento, nem mapa de medições. Este documento poderia ter sido elaborado com uma simples visita técnica dos funcionários do município.

Reafirmou que o documento não está completo nem explícito.

O senhor Presidente esclareceu que existe informação relativa a uma visita técnica ao local, tendo lido o trecho onde consta tal informação.

O senhor Presidente confirmou que efetivamente faltam os orçamentos, no entanto disse que no ponto 2 a requerente solicitou a modalidade de apoio financeiro e isenção de taxas para obra e leu novamente a descrição das obras a realizar e o respetivo processo burocrático, reafirmando que efetivamente falta o orçamento, no entanto da leitura que faz da intervenção do seu antecessor, parece que não existiu um trabalho de análise, o valor que aqui está apresentado não surgiu do nada, foi fruto de análises e averiguações.

Na realidade o processo está todo instruído, faltando apenas o orçamento.

Tomou de novo a palavra o senhor Vereador António Pinetra para dizer que na sua intervenção inicial teve o cuidado de afirmar que o documento está bem elaborado e que nada tem a obstar relativamente a ele, apenas chamou a atenção para a falta do orçamento ou um mapa de medições que justifique o valor apresentado, reafirmou não terem dúvidas relativamente ao processo e tal como já tinha transmitido, irão votar favoravelmente.

No entender do senhor Presidente existe documentação suficiente, pese embora falte o orçamento, para apreciar e deliberar sobre o ponto em causa. Solicitou a entrega do referido orçamento.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Gil Porto para questionar o senhor Vereador António Xavier se à semelhança do contrato programa do Clube de Ténis, onde consta toda a documentação, se o documento em apreço também o deveria ter, por forma a manter a coerência.

Questão que o senhor Vereador António Xavier confirmou.

O senhor Vereador Gil Porto continuou no uso da palavra para dizer que existe uma forma, como têm sido apresentados os documentos, em reunião de Câmara, o que está em análise não corresponde.

Disse votar favoravelmente porque conhece bem o eixo 5 e já nessa base, disse não estar a desconfiar de serviço nenhum, está sim a desconfiar de uma situação que está proposta, no entanto já está esclarecido que o Vereador António Xavier concorda consigo e que eventualmente por lapso, tal como aconteceu com o ponto referente à Junta de Freguesia do Escoural, o documento não foi presente.

Salientou que este é o único ponto da Ordem de Trabalhos, que não tem a documentação completa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

Foi novamente o senhor Presidente que tomou a palavra para apresentar a alínea única da DSC;

A) Proposta de Abertura de Procedimento Regulamentar para elaboração de Regulamento do Conselho Municipal do Desporto;

Considerando que o Município de Montemor-o-Novo, entre as suas atribuições, nomeadamente, no âmbito do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tem por missão o apoio e o fomento à conceção de uma política desportiva local integrada, nas diversas vertentes do desporto, colaborando na criação e disponibilização das necessárias condições técnicas, financeiras e materiais com vista a incrementar os hábitos de participação da população na prática desportiva, promovendo-a de forma regular, continuada, e com níveis de qualidade elevados, inserida num ambiente seguro e saudável, entendeu-se, conforme previsto nos instrumentos previsionais aprovados para o corrente ano, ser indispensável a criação no concelho de um espaço de encontro, debate e de diálogo sobre as orientações da política desportiva municipal com o objetivo de unir todos os agentes desportivos, criando um sentido mais profundo de comunidade e que todos, em rede, se sintam chamados a participar no debate de ideias, a partilhar oportunidades e soluções para um desenvolvimento sustentado que se logra alcançar.

Assim, afigurou-se relevante a criação de um Conselho Municipal do Desporto como espaço de debate e diálogo entre o Município, as entidades desportivas e outras entidades interessadas nesta área que para além de promover a democracia participativa, revela-se fundamental atenta a importância que se entende revestir o desenvolvimento desportivo e o incremento da prática desportiva na comunidade. Acresce que, se considerou que a criação desta estrutura consultiva constitui um elemento importante do exercício da democracia participativa por parte dos agentes e organizações desportivas, assim como representa um meio eficaz de estímulo assertivo à própria gestão autárquica, cuja expressão se pode encontrar no artigo 48º da Constituição da República Portuguesa.

Assim sendo, e face ao supra exposto, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- 1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal do Desporto;*
- 2) Que os particulares podem, no prazo de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicação, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais;*
- 3) Designar o Sr. Vereador com o Pelouro do Desporto, Dr. António Luís Pinto Xavier, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, com poderes de subdelegação; À consideração superior*

Sob a presente epígrafe tomou a palavra o senhor Vereador António Xavier tendo dito que se trata do início do processo, à semelhança do processo do MorBike.

Considerou de toda a importância que os munícipes se juntem na participação deste Regulamento, para posteriormente a proposta ser presente a reunião de Câmara e decorrer o procedimento normal.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Gil Porto para dizer que em seu entender existem questões específicas, de maior relevo, que deveriam ser concretizadas, nomeadamente a revisão do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, relativamente ao qual, ainda nada

foi feito, nem sequer a proposta de elaboração do procedimento para abertura do procedimento regulamentar.

Entende que nesta fase seria importante tratar de outras questões mais importantes e urgentes. Realçou a situação de serem constituídos, conselhos e posteriormente não funcionarem, considerando não ser uma boa solução.

Prosseguindo a sua intervenção, disse que poderiam ser canalizadas as energias dos serviços, para outras questões e reafirmou mais uma vez, a revisão do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Ao que o senhor Vereador António Xavier respondeu que o Conselho Municipal de Juventude, efetivamente ainda não reuniu, porque só na presente semana é que foram concluídos um conjunto de trabalhos, que estavam a decorrer, onde constava a avaliação da atualização da alteração do regulamento, que em princípio não o será.

Este Regulamento não tem a dimensão nem o peso do regulamento de Apoio ao Movimento Associativo e eventualmente até cooperativo.

Também existe uma grande diferença do Conselho Municipal de Juventude para o Conselho Municipal de Desporto, sendo que o primeiro é uma obrigação legal e o segundo não o é.

No Conselho Municipal de Juventude, a lei restringe um pouco aquelas Associações e entidades, o Conselho Municipal de Desporto é muito mais abrangente e tem uma função que é de aumentar a participação democrática, e também juntar todas aquelas entidades que eventualmente, virão a integrar este Conselho, na construção da carta desportiva do Concelho, para que não seja apenas um trabalho técnico, mas também um trabalho com a participação da comunidade, sendo este o seu objetivo.

Deste forma, considerou que é igualmente prioritário.

Relativamente ao RAMA disse que haverá tempo durante o mandato para a sua revisão.

Se a proposta que for apresentada tiver aceitação da comunidade, o processo decorrerá num período de 3 a 4 meses, se decorrer uma discussão pública mais alargada, possivelmente não demorará mais de seis meses, porém trata-se de um documento bastante mais complexo.

O senhor Vereador Gil Porto retomou a palavra para realçar, que quando frisou o Conselho Municipal de Juventude, foi a título de exemplo, e no sentido de otimizar os esforços e a agenda.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos favoráveis dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD e três abstenções dos eleitos da CDU, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Regular para elaboração de Regulamento do Conselho Municipal do Desporto.

10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A concluir o senhor Presidente apresentou o ponto 10 da Ordem de Trabalhos;

A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Amigos Unidos Pelo Escoural / Refeições Escolares – AL 2023-24

Para que se continue a efetuar o serviço de refeições escolares no ano letivo 2023-24 aos alunos que frequentam estabelecimentos de ensino de Santiago do Escoural e que são confeccionadas na Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, submete-se para aprovação a proposta de Protocolo para o serviço de Refeições, a vigorar no ano letivo 2023-24, a celebrar com a seguinte Entidade:

- Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural

Solicita-se que sejam efetuadas as seguintes cabimentações:

- 2023: 10 500,00 €

- 2024: 17 000,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Amigos Unidos Pelo Escoural / Refeições Escolares – AL 2023-24

11. ATENDIMENTO A MUNICIPES

Não houve quaisquer agendamentos para este ponto.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 17 horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

